



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

ADENDO ESCLARECEDOR I
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

A PMB – Prefeitura Municipal de Buritis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, Buritis-RO, através da pregoeira designada pelo **Decreto Municipal nº. 11.093/2021 de 15.03.2021, COMUNICA** aos interessados que em virtude da publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Portaria nº 004/2019/SEMA/PMB e as mudanças no sistema de compras Comprasnet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, que no presente certame as empresas deverão observar o que segue:

1) Em atendimento aos Arts. 25 e 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 que trata DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE:

I – Deverá o licitante, após a divulgação do edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE a PROPOSTA**, conforme item 11e seus subitens do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme item 13 e seus subitens do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

2) Em atendimento ao Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e ainda a Portaria nº 004/2019/SEMA/PMB, o MÉTODO adotado DE DISPUTA para o referido pregão será ABERTO e o INTERVALO DOS LANCES: 1% (um inteiro por cento).

3) Não obstante, o detalhamento acima quanto às aplicações do Decreto Federal 10.024/2019 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

4) Registra-se que os ajustes acima detalhados se fazem necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Municipal os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3238-2658, ou no endereço sito a Prefeitura Municipal com sede à Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, Buritis-RO, CEP 76.880-000, Buritis/RO.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Buritis - RO, 23 de Março de 2021.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

NOTA EXPLICATIVA

Considerando a indisponibilidade de incluir item no Comprasnet, INFORMAMOS que o item deste Pregão Eletrônico foi cadastrado no sistema Comprasnet com um código genérico 129780 correspondente à Gelatina- uso fotográfico.

Especialmente, para fins de elaboração da proposta, alerta para as empresas fiquem atentas quanto a descrição, unidade e quantidade correta do item, de acordo com o item 2.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 045/ 2021/CPLMS/PMB/RO

C

P

L

M

S

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3238-2658 – 3238-2383

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/CPLMS/PMB/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 11.093/2021/PMB, de 15 de Março de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **045/2021/CPLMS/PMB/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais [nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Municipais nº 1127/2007, nº 1397/2008, nº 6830/2016 e nº 2680/2011](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com [a Lei Complementar nº 123/06](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada as Secretarias Municipais desta Administração.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2021, HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

UASG: 452286

1.1.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.6 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	--	--

1.2 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.3 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **2045/SEMA/2020**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis).

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **ITEM 4- ANEXO I** deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. DA SOLICITAÇÃO: A solicitação do item será feita através de ordem de faturamento conforme item 7.1 [Anexo I – Termo de Referência](#), devidamente aprovadas e assinada pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DA GARANTIA: Ficam aquelas estabelecidas [no item 8 do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DO RECEBIMENTO: Ficam aquelas estabelecidas [no item 7.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24, § 1º, § 2º e § 3º do [Decreto 10.024/2019](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3238-2658, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua São Lucas, nº 2476, setor 06 - CEP: 76.880-000, Telefone: (069)3238-2658.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

3.1.2. A decisão da Pregoeira quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, a Pregoeira deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do [Decreto Federal n.º 10.024/2019](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3238-2658 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua São Lucas, nº 2476, stor 06 - CEP: 76.880-000, Telefone: (069) 3238-2658, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, a Pregoeira deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE](#)

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	--	--

REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Municipal nº 6830/2016;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL/PMB, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o município de Buritis, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	--

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 19, [Decreto Federal nº 10.024/2019](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto Federal nº 10.024/2019](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA**

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRASNET), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.6. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8.7. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.7.1 Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	---	--

inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.6 A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.7 .Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.8. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.10. Durante a fase de lances, a **Pregoeira** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.11. Se ocorrer a desconexão da **Pregoeira** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. No caso de a desconexão da **Pregoeira** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9.13. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

9.13.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 . O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.4. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Municipal 6830/2016**, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.5. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

a) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da CPLMS/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. A Pregoeira não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da CPLMS/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pela Pregoeira, por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	---	--

manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. **Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, a Pregoeira, antes da aceitação do item, **poderá convocar todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

11.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. (ITEM NECESSÁRIO APENAS SE A PREGOEIRA SOLICITAR O ENVIO)

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA **NO SUBITEM 11.5**, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (**excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF**), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A CPLMS CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O **ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02**.

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pela Pregoeira, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. A PREGOEIRA, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5, PODENDO APENAS A PREGOEIRA SOLICITAR QUE FAÇA CORREÇÕES DA INFORMAÇÕES EXISTENTES E ERROS FORMAIS.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que a Pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

13.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	--	--

13.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pela Pregoeira, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	---	--

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Pregoeira verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação, ou seja, gêneros alimentícios;

13.8.2 Alvará De Localização Vigente, Onde Conste Licença Para Vendas De Produtos Alimentícios.

13.8.3 Alvará Da Vigilância Sanitária Vigente, Onde Conste A Licença De Produtos Alimentícios.

13.9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

13.9.1 Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da **Pregoeira**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

13.9.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

13.9.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura do Município de Buritis, situado no Setor de Administração, Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, Buritis-RO, CEP: 76.880-000.

13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pela Pregoeira via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pela Pregoeira, para o envio dos mesmos.

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Municipal nº 6830/2016](#).

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.16.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à CPLMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.16. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	---	--

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, a Pregoeira HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPLMS,

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Buritis.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

16 – DO FORMALIZAÇÃO DA ATA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser aditivada em até 25%.

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Conforme estabelecido no item 18 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Conforme estabelecido no item 19 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	--

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Conforme estabelecido no item 11 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no item 10 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento das secretarias que aderirem ao registro de preços.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da [Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PROC. 2045/2020 FLS. _____ VISTO _____
---	--	--

[10024/2019](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.19. Compete à pregoeira diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indícios de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos licitantes, conforme **SÚMULA N. 8/TCE-RO**.

23.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.buritis.ro.gov.br.

23.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3238-2658**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPLMS.

23.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Buritis/RO.

24 – ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta.
ANEXO V- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Buritis-RO, 22 de abril de 2021.

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Elaborado Por:
Ana Lúcia Gonçalves Medeiros
Membro da CPLMS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em atendimento à Lei nº 8.666/93, artigo 6º, IX, combinado com art. 7º, § 2, I ao IV, elaboramos o presente Termo de Referência, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada, através de Registro de Preços a Formação de Ata de Registro de Preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis)**, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal.

1.2 Os produtos relacionados são necessários e utilizados constantemente, exigindo-se a aquisição rotineira dos mesmos, assim com o objetivo de subsidiar as atividades das diversas secretarias que compõem esta administração, justificamos a necessidade de Registro de Preço.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis)**, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades constantes no Item 2.3 deste Termo de Referência, visando atender as necessidades das secretarias do município de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

2.2. O objetivo do presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão, é selecionar empresa que atue no ramo de fornecimento de **Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis)**.

2.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	2.492
02	CAFÊ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA.	Pct.	3.299
03	CHÁ MATE TOSTADO embalagem caixa com 200g	Caixa	277
04	CHÁ SABORES VARIADOS embalagem caixa com 200g	Caixa	77
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	Pct.	139

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	A entrega do produto deverá ser feita com prazo de no mínimo 6 meses.		
06	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 250G, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	09
07	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), PCT. DE 400 G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	686
08	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	1.128
09	BISCOITO DE AVEIA. Pacote de 200 gramas.	Pct.	10
10	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	Pct.	1.307
11	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. com qualidade similar as marcas : Primavera, Soltinho e Bernardo	Pct.	217
12	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G	Pct.	143
13	CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	Und.	180
14	COLORAU em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses.	Pct.	59
15	(CALDO DE FRANGO (PREPARADO PARA CALDO DE FRANGO) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade	Und.	60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

	minima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.		
16	FARINHA DE MANDIOCA obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	203
17	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG	Pct.	118
18	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem contendo 500ml.	FR	26
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	156
20	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos fisicos (Interos) Embalagem proprias de acordo com o fabricante Devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor.A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. , pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	141
21	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	726
22	SAL REFINADO – IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	114
23	(CALDO DE CARNE (PREPARADO DE CALDO DE CARNE) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade minima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	67
24	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, “sache” contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto devera ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	Sache	234
25	PIMENTA DO REINO MOÍDA Pacote com 30 gramas.	Pct.	33
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição	Und.	100

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.		
27	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 1KG enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	406
28	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150ML.	Und.	06
29	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas. Italc, Nescau e Chocomil.	Pct.	105
30	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LT	2.345
31	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	195
32	SARDINHA, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	LATA	76
33	FELJAO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	87
34	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	Und.	239
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 01KG.	Pct.	94
36	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G, ENRIQUECIDOS DE vitaminas, com sal, apresentação do produto aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de	Und.	81



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

	validade, rotulagem de acordo com a legislação.		
37	MANTEIGA SEM SAL COM 60% DE LIPÍDIOS embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e da bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo da validade rotulagem de acordo com a legislação	Und.	60
38	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	40
39	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS DE APROXIMADAMENTE 400 G	Und	694
40	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDADE MILHO BRANCO PARA CANJICA, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	30
41	DOCE DE LEITE 400 G cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	Und.	84
42	COCO RALADO, PACOTE DE 50G	Pct.	91
43	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses	Caixa	168
44	LEITE CONDENSADO LATA/EMBALAGEM COM 395GR	CX/LT	129
45	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	530
46	AMENDOIM. Cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pct.	30
47	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G. Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primária, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação, a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Und.	32
48	ORÉGANA EMBALAGEM 60G CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação numero de registro	Und.	09
49	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. de boa qualidade, embalagem própria do	Und.	56

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.		
50	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	Und.	89
51	AZEITONA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	LT/PC	28
52	ERVILHA COM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS.	LATA	10
53	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PACOTE COM 01KG.	Pct.	75
54	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG. FINO DE BOA qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	84
55	SELETA DE LEGUMES, LATA COM 200 GR.	CX/LT	06
56	CANELA EM CASCA, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10G com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	06
57	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Pct.	30
58	AMIDO, DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	Caixa	74
59	CANJQUINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Pct.	37
60	DOCE DE GOIABA EM PASTA (GOIABADA), EMBALAGEM COM 500G.lata ou pacote	LT/PC	15
61	LEITE DE CÔCO tradicional frasco com 500ml.	LT	18
62	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	Pct.	65
63	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM 520G embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente amassados e perfurações pronta para o	Und.	74



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

	consumo.		
64	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50 GRAMAS contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Und.	30
65	BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 600G sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	Pct.	44
66	BOLACHA WAFER pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Und.	30
67	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO Chocolate Branco, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	22
68	GELATINA VÁRIOS SABORES 35GR	Und.	102
69	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, LATA COM 400 G. INSTANTÂNEO, COM FERRO MAIS VITAMINAS C/A/D.	Und.	15
70	PAÇOCA AMENDOIM - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	18
71	PIPOCA DOCE -ingrediente: canjica (milho) e açúcar. não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	Pct.	25
72	LEITE EM PÓ instantâneo DESNATADO, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	15
73	FERMENTO BIOLOGICO. EMBALEGEM DE 500G DE BOA qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números registro no órgão competente.	Und	30
74	PIRULITO SORTIDO. Embalados individualmente, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante acido cítrico, não contém glúten. Pacote com 50 unidades.	Pct.	50
75	CRAVO, EMBALAGEM 40G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Und.	02
76	AZEITE DENDE em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml	Und.	12
77	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - UVA. SABOR UVA COM NO MÍNIMO 500ML.	FR	12

3. DA JUSTIFICATIVA

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Visando a **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis)**, para possibilitar a continuidade das atividades pertinentes a Administração Pública Municipal de Buritis de forma ágil e eficaz fornecendo atendimento de qualidade, facilitando o andamento dos serviços/atendimentos prestados, que daremos início ao processo de Sistema de Registro de Preços, visando atendimento às secretarias: **INPREB, SEMAGRI, AGERB, SEMFAZ, SEMOSP, SEMAST, SEMECE, SEMMAS, SEMUSA e SEMA.**

INPREB - A presente contratação tem por finalidade, atender as necessidades da manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Buritis – INPREB. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, entre outros, para atender as necessidades diárias do INPREB, bem como suprir eventuais reuniões com Conselhos, Coordenadores, etc. É imprescindível a aquisição dos produtos, viabilizando e mantendo o desenvolvimento das atividades.

SEMAGRI - A eventual aquisição de gêneros Alimentícios (não perecíveis), faz-se necessária para atender as necessidades básicas de consumo diário dos funcionários, dando suporte nas questões internas das manutenções das atividades desenvolvidas e serviços prestados pelos diversos setores da Secretaria de Agricultura, objetivando a continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido, e no atendimento a população da zona urbana e rural, com diversos cursos de capacitação, eventos e seminários promovidos pela Sala do Empreendedor, atendimento no Programa de Piscicultura, e no PAA. Possuímos uma demanda de atendimento ao público consideravelmente alto. Sendo assim, se faz necessário os produtos solicitados.

AGERB - A eventual aquisição do objeto se faz necessário para que possamos melhorar o atendimento na recepção da AGERB para os usuários do serviço público, para dias de reunião com representantes da Concessionária, Poder Concedente, Membros do Comitê Técnico de Regulação – CTRB que acontecem com frequência, bem como para os servidores da Agência e de demais secretarias quando há necessidade de prolongar o expediente para o devido cumprimento da demanda. A aquisição do mesmo tem a finalidade de dar suporte com um breve lanche em dias de reuniões e aos usuários que procuram a AGERB em busca de solução para o atendimento com a água tratada entre outros serviços que demanda da agência. É missão da AGERB exercer com zelo suas atividades de regulação, fiscalização e orientação à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e outros serviços regulados.

O objeto é de natureza continuada, pois o mesmo será utilizado em anos consecutivos, pois a não aquisição do objeto transparece desleixo desta autarquia com os usuários do serviço público, com os visitantes em momentos de reuniões entre autoridades e representantes da concessionária Águas de Buritis e com as reuniões que acontecem mensalmente com o Comitê Técnico de Regulação (CTRB).

SEMFAZ - Justifica-se que a eventual aquisição de material de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) é suma importância para as necessidades nutricionais dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

servidores de todos os setores da SEMFAZ. Tal aquisição suprirá as necessidades dos servidores, visando assim um melhor desempenho no atendimento à população buritiense, de acordo com cada tipo de serviço prestados nos respectivos setores pertencentes à Secretaria de Fazenda, sendo setor de Tributos, Recepção do Tributos e o Setor de Fiscalização prestam serviços sobre lançamento, impressão, corte, montagem e entrega do IPTU, alvará de funcionamento, notificação das empresas de placas de veículos para recadastramento e apuração de ISSQN e outros, setor de contabilidade, tesouraria, recepção da SEMFAZ e Gabinete da SEMFAZ, presta serviços que beneficia indiretamente a população, pois os serviços prestados por estes setor são balancete, pagamentos as empresas que presta serviço ao município, pagamentos de sentenças judiciais e pagamentos de folha dos servidores públicos.

Tal solicitação tem como base o quantitativo do registro de preço do exercício de 2019 conforme consta em anexo, a qual o mesmo é suficiente para atender as necessidades das atividades prestadas pela SEMFAZ no período de 12 meses, o quantitativo atenderá a população de no mínimo 30 mil pessoas. A não aquisição do material de consumo poderá causar um baixo desempenho no andamento dos serviços prestados pelos servidores.

SEMOSP - Esta aquisição se faz necessária, a fim de, atender as necessidades desta secretaria, que tem como planejamento em suas ações o atendimento à população urbana e rural, em prestação de serviços, como por exemplo: infra-estrutura urbana. Tendo isto com base, é que vimos à necessidade da aquisição destes materiais de consumo como gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender os servidores envolvidos na execução dos serviços de abertura e manutenção de estradas, manutenção e construção de pontes e outros, e também as necessidades porventura outras necessidades que surgirem. Ressalvo que esta aquisição é para servir refeições (almoço, lanches e outros) aos servidores que estão em campo trabalhando, sendo que tal ação é com o intuito de rendimento dos serviços, uma vez que os servidores não precisem deslocar para suas residências em seus horários de almoço, para realizar suas refeições, obtendo assim um rendimento maior nos serviços prestados. As quantidades solicitadas em planilha anexa são de suma importância para o atendimento total das equipes de serviços rurais e urbanos, ou outras que porventura venham a prestar serviços ao município como os apenados e o DER-RO, portanto tal aquisição trará grandes benefícios à população em geral de Buritis RO.

SEMAST - A aquisição de Gêneros Alimentícios tem como objetivo o atendimento às necessidades dos programas e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social e trabalho, priorizando a alimentação dos beneficiários dos Programas desenvolvidos pela SEMAST, considerando a diversidade de atendimento à criança/adolescentes e idosos.

Os atendimentos realizados pela SEMAST são através dos Departamentos:

O centro de Referência de Assistência Social – CRAS tem como meta o Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF), oferecido de forma continuada com finalidade de apoio e de fortalecimento da função protetiva, com capacidade real de atendimento/acompanhamento de até 1000 famílias. Dentro dos serviços de proteção básica, está o Serviço de Proteção e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que tem pactuado com o MDS o atendimento de 210 usuários, sendo que o município tem ultrapassado essa meta de atendimento. Dentro da Proteção básica também são realizadas uma diversidade de projetos que necessitam de alimentação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O CREAS – Centro de Referência de Proteção Especial atende diversos projetos/campanhas voltados para as famílias em situação diversas de violência. Com atendimento/acompanhamento médio de 50 casos (famílias/indivíduos).

Esta secretaria atende a Unidade Acolhedora com capacidade de atendimento de até 16 crianças/adolescentes com idade de 0 a 17 anos em tempo integral, que recebem proteção social especial e se alimentam de: café da manhã, lanche, almoço, café da tarde e jantar, ceia para os que retornam da escola à noite.

Atendendo também o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho na realização de reuniões e conferências municipais.

Justifico a quantidade de consumo de café e açúcar solicitados nos registros de preços, devido o fornecimento de café à população que busca atendimento junto ao Conselho Tutelar, Bolsa Família, Junta Militar, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho. Neste ano foi implantado o Programa Criança Feliz, que por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

SEMECE - Tal solicitação se justifica devido à necessidade de adquirir produtos alimentícios de primeira qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação departamentos para encontros reuniões, seminários, conferências e fóruns que acontecerão durante o decorrer do ano. A realização desses eventos proporcionará aos professores da rede municipal de ensino, formação pedagógica para melhor aprendizagem e desempenho dos alunos da rede pública de ensino, desta forma a necessidade de uma alimentação adequada como almoço e lanches, principalmente aos professores que residem na zona rural deste município. A alimentação é uma necessidade básica do ser humano, por isso a aquisição dos gêneros alimentícios o qual é indispensáveis ao atendimento durante os eventos, encontros e capacitações realizadas por esta Secretaria.

Tais alimentos atenderão ainda eventos como: Lanche para os alunos das escolas rurais e fanfarra municipal no desfile de 07 de setembro e dia das crianças dentre outro eventos. Os bombons é para a comemoração do dia das crianças, professores e servidores.

SEMMAS - Motivo: A aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos não perecíveis) visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade atendendo aos servidores, bem como, os usuários que são atendidos através das atividades da SEMMAS. Salientamos que esta Secretaria desenvolve projetos voltados a Educação Ambiental, com participação em dias de campos e etc.

Finalidade: Atender a todos com a aquisição de gêneros alimentícios, levando em consideração o atendimento aos usuários da zona urbana e também da zona rural que procuram esta secretaria para protocolar documento referente a licenciamento ambiental ou pedir informações sobre plantio de árvores ou outros assuntos relacionados ao meio ambiente.

Beneficiários: A aquisição de gêneros alimentícios beneficiará a população que necessita comparecer a esta Secretaria visando à regularização de documentos, munícipes que buscam informações entre outros serviços prestados por esta Secretaria que atende em média 20 usuários dia. Natureza do Serviço: continuado. Diante do motivo acima exposto justifica-se a presente aquisição, pois irá suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

SEMUSA – É fundamental a aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis) para suprir as necessidades constantes dessa Secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins em todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a referida aquisição é essencial e indispensável a todos os departamentos pertencentes à pasta como: SAMU, CAPS, Posto de Saúde Central, São Gabriel, UBS Setor 04, UBS do Setor 08, Vigilância sanitária, Funasa, Núcleo, Centro de Fisioterapia, etc. Para que sejam destinados à comunidade e aos usuários dos serviços públicos em saúde, objetivando e dando continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido, e ainda, o agravante de que a indisponibilidade dos serviços poderá ocasionar descompasso no repasse de assuntos de utilidade pública, sendo assim, adequando a execução dos programas de saúde do município e outros decorrentes do atendimento aos usuários e cumprimento das obrigações básicas. Ressaltamos que os recursos necessários para aquisição de material para consumo estão previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual) na forma do Programa: Gestão de Políticas e Programas em Saúde, onde são caracterizados e especificados os créditos necessários para o cumprimento das atividades desenvolvidas de forma ininterrupta e continuada.

SEMA – Os quantitativos solicitados são necessários para o atendimento de necessidades básicas no que concerne aos departamentos pertencentes à Secretaria de Administração, atendimento diário ao público com reuniões ou atividades desenvolvidas que excedem a carga horária de expediente nas Secretarias situadas no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

4. DA UTILIZAÇÃO

4.1. Os produtos licitados serão utilizados pelas secretarias que compõem a Administração Municipal. Quais sejam: INPREB, SEMAGRI, AGERB, SEMFAZ, SEMOSP, SEMAST, SEMECE, SEMMAS, SEMUSA e SEMA.

5. VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO

5.1- Os preços médios unitários dos produtos objeto do presente Termo de Referência serão apurados através de cotações realizadas junto às empresas do ramo, pelo setor de cotação da CPLMS.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1- Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

6.2- Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.2.1 - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

6.2.2 - Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação, isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

6.2.3 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição;

6.2.4 - Empresas estrangeiras que não atenderem as exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentações equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;

6.3 - Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE BURITIS, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

7. DA SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GARANTIA:

7.1 DA SOLICITAÇÃO:

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser entregues conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.

7.2 DO RECEBIMENTO:

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua entrega;
- b) O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;
- c) Se, após o recebimento, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

7.3 DA FISCALIZAÇÃO:

- a. A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de decreto do gabinete do prefeito para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a entrega dos produtos, inclusive às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações do termo de referência e edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8. GARANTIA:

- a) Prevalecem sobre os produtos licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final.
- b) A contratada é obrigada a substituir, no total ou em parte, os produtos que não sejam de primeira qualidade, e que não esteja de acordo com as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão conter em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.
- c) Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, por conta e ônus da contratada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

- d) A validade dos produtos deverá ser de no mínimo, 120 (cento e vinte) dias para as farinhas, fubás e canela; 180 (cento e oitenta) dias para os biscoitos, arroz, canjicas, feijão e milhos (pipoca/verde) a contar da data de RECEBIMENTO pela CONTRATANTE. Alguns itens possuem prazo de validade especial, (conforme consta neste termo de referência).

9. DO FATURAMENTO

9.1 No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

9.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

- a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
- c) Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
- d) Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
- e) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
- f) Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
- g) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
- h) Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
- i) Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- j) A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.



- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- c) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- d) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- e) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- g) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
- h) A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, mão de obra/material destinado à entrega/Instalação dos mesmos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
- i) A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

12. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

13. DA TRANSFERÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL

13.1- É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

14. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

14.1- O Município convocará as empresas para assinatura da relação contratual/ ata de registro, conforme Minuta em anexo ao Edital de Licitação;

14.2- Para assinatura da respectiva ata, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

15. RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

15.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento administrativo;

15.2- Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3- A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

16. DO ACRÉSCIMO, REDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS.

16.1- A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou suprimir os quantitativos dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata na forma do disposto parágrafo primeiro, inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93, devendo acordar com a CONTRATADA, preliminarmente, as novas bases do contrato, quando tratar-se de redução superior a 25% (vinte e cinco por cento).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1- As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

18.2- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 18.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

18.3- A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:

18.3.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;

18.3.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18.3.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\% \times 100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

18.6- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

18.7- Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

18.8- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

18.9- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

19.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

19.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

19.6 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

19.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;

19.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

19.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

19.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

19.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina. Os produtos licitados deverão ser entregues, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis Estado de Rondônia para solucionar as questões atinentes a licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/CPLMS

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS.)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2021/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/ 2021/CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 2045/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.045/2021**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis)**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 045/2021**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: _____

CNPJ: _____ TEL/FAX: () _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____, inscrito no

Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº

VENCEDORA DOS ITENS: _____

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R\$
1					
2					
3					

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina. Os produtos licitados deverão ser entregues, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18.1 do Termo de Referência**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

19.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

19.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

19.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

19.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;

19.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

19.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

19.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

19.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta Ata as Secretarias municipais desta administração..

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:

Representante

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CPLMS/PMB/RO
ANEXO III DO EDITAL 045/2021 – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	2.492	R\$ 6,35	R\$ 15.599,92
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA.	Pct.	3.299	R\$ 12,46	R\$ 41.105,54
03	CHÁ MATE TOSTADO embalagem caixa com 200g	Caixa	277	R\$ 8,23	R\$ 2.279,71
04	CHÁ SABORES VARIADOS embalagem caixa com 200g	Caixa	77	R\$ 7,97	R\$ 613,69



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

05	LEITE EM PÓ INTEGRAL pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de no mínimo 6 meses.	Pct.	139	R\$ 13,72	R\$ 1.907,08
06	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 250G, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	09	R\$ 4,57	R\$ 41,13
07	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), PCT. DE 400 G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	686	R\$ 5,24	R\$ 3.594,64
08	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct.	1.128	R\$ 5,23	R\$ 5.899,44

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

09	BISCOITO DE AVEIA. Pacote de 200 gramas.	Pct.	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
10	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	Pct.	1.307	R\$ 5,49	R\$ 7.175,43
11	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5,0 KG DE BOA QUALIDADE, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. com qualidade similar as marcas : Primavera, Soltinho e Bernardo	Pct.	217	R\$ 21,47	R\$ 4.658,99
12	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400G	Pct.	143	R\$ 5,03	R\$ 719,29
13	CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	Und.	180	R\$ 18,29	R\$ 3.292,20
14	COLORAU em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses.	Pct.	59	R\$ 2,83	R\$ 166,97



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

15	(CALDO DE FRANGO (PREPARADO PARA CALDO DE FRANGO) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
16	FARINHA DE MANDIOCA obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	203	R\$ 5,81	R\$ 1.179,43
17	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG	Pct.	118	R\$ 7,67	R\$ 905,06
18	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem contendo 500ml.	FR	26	R\$ 5,03	R\$ 130,78
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	156	R\$ 4,32	R\$ 673,92
20	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos físicos (Interros) Embalagem próprias de acordo com o fabricante Devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor.A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. , pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de	Pct.	141	R\$ 4,19	R\$ 590,79

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	antecedência ao seu prazo de vencimento.				
21	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	726	R\$ 8,00	R\$ 5.808,00
22	SAL REFINADO – IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO embalagem contendo 1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso líquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto deverá estar registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	114	R\$ 1,72	R\$ 196,08
23	(CALDO DE CARNE (PREPARADO DE CALDO DE CARNE) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	Und.	67	R\$ 3,03	R\$ 203,01
24	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, “sache” contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	Sache	234	R\$ 2,47	R\$ 577,98
25	PIMENTA DO REINO MOÍDA Pacote com 30 gramas.	Pct.	33	R\$ 2,61	R\$ 86,13
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em	Und.	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

	perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.				
27	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 1KG enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	406	R\$ 17,60	R\$ 7.145,60
28	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150ML.	Und.	06	R\$ 2,93	R\$ 17,58
29	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas. Italac, Nescau e Chocomil.	Pct.	105	R\$ 5,55	R\$ 582,75
30	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LT	2.345	R\$ 4,75	R\$ 11.138,75
31	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na	LATA	195	R\$ 3,12	R\$ 608,40

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
32	SARDINHA, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%	LATA	76	R\$ 5,51	R\$ 418,76
33	FEIJAO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct.	87	R\$ 7,59	R\$ 660,33
34	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	Und.	239	R\$ 3,89	R\$ 929,71
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 01KG.	Pct.	94	R\$ 3,72	R\$ 349,68
36	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G, ENRIQUECIDOS DE vitaminas, com sal, apresentação do produto aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	Und.	81	R\$ 5,79	R\$ 468,99
37	MANTEIGA SEM SAL COM 60% DE LIPÍDIOS embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e	Und.	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

	cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e da bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo da validade rotulagem de acordo com a legislação				
38	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
39	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS DE APROXIMADAMENTE 400 G	Und	694	R\$ 10,86	R\$ 7.536,84
40	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDADE MILHO BRANCO PARA CANJICA, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
41	DOCE DE LEITE 400 G cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	Und.	84	R\$ 8,98	R\$ 754,32
42	COCO RALADO, PACOTE DE 50G	Pct.	91	R\$ 3,43	R\$ 312,13
43	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no	Caixa	168	R\$ 3,20	R\$ 537,60

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses				
44	LEITE CONDENSADO LATA/EMBALAGEM COM 395GR	CX/LT	129	R\$ 5,57	R\$ 718,53
45	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	530	R\$ 39,15	R\$ 20.749,50
46	AMENDOIM. Cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pct.	30	R\$ 11,82	R\$ 354,60
47	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G. Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primária, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação, a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Und.	32	R\$ 14,39	R\$ 460,48
48	ORÉGANA EMBALAGEM 60G CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação numero de registro	Und.	09	R\$ 3,19	R\$ 28,71
49	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.		56	R\$ 4,42	R\$ 247,52
50	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de	Und.	89	R\$ 3,42	R\$ 304,38



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

	umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.				
51	AZEITONA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	LT/PC	28	R\$ 5,29	R\$ 148,12
52	ERVILHA COM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS.	LATA	10	R\$ 3,64	R\$ 36,40
53	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PACOTE COM 01KG.	Pct.	75	R\$ 3,51	R\$ 263,25
54	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG. FINO DE BOA qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	84	R\$ 3,92	R\$ 329,28
55	SELETA DE LEGUMES, LATA COM 200 GR.	CX/LT	06	R\$ 4,28	R\$ 25,68
56	CANELA EM CASCA, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10G com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos quatro meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Und.	06	R\$ 2,54	R\$ 15,24
57	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo	Pct.	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

	01Kg.				
58	AMIDO, DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	Caixa	74	R\$ 7,54	R\$ 557,96
59	CANJIQUEINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Pct.	37	R\$ 3,08	R\$ 113,96
60	DOCE DE GOIABA EM PASTA (GOIABADA), EMBALAGEM COM 500G.lata ou pacote	LT/PC	15	R\$ 5,09	R\$ 76,35
61	LEITE DE CÔCO tradicional frasco com 500ml.	LT	18	R\$ 8,34	R\$ 150,12
62	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, A BASE DA FARINHA, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500G	Pct.	65	R\$ 3,73	R\$ 242,45
63	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM 520G embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente amassados e perfurações pronta para o consumo.	Und.	74	R\$ 2,10	R\$ 155,40
64	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50 GRAMAS contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Und.	30	R\$ 2,02	R\$ 60,60
65	BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 600G sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e	Pct.	44	R\$ 9,85	R\$ 433,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____

	abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.				
66	BOLACHA WAFER pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Und.	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
67	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO Chocolate Branco, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	Pct.	22	R\$ 42,03	R\$ 924,66
68	GELATINA VÁRIOS SABORES 35GR	Und.	102	R\$ 1,36	R\$ 138,72
69	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, LATA COM 400 G. INSTANTÂNEO, COM FERRO MAIS VITAMINAS C/A/D.	Und.	15	R\$ 17,15	R\$ 257,25
70	PAÇOCA AMENDOIM - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	18	R\$ 21,40	R\$ 385,20
71	PIPOCA DOCE -ingrediente: canjica (milho) e açúcar. não contem conservantes, com 40 unidades de 40g.	Pct.	25	R\$ 34,21	R\$ 855,25

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

72	LEITE EM PÓ instantâneo DESNATADO, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	15	R\$ 14,51	R\$ 217,65
73	FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM DE 500G DE BOA qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números registro no órgão competente.	Und	30	R\$ 27,42	R\$ 822,60
74	PIRULITO SORTIDO. Embalados individualmente, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, não contém glúten. Pacote com 50 unidades.	Pct.	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
75	CRAVO, EMBALAGEM 40G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Und.	02	R\$: 3,67	R\$: 7,34
76	AZEITE DENDE em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml	Und.	12	R\$: 8,48	R\$: 101,76
77	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - UVA. SABOR UVA COM NO MÍNIMO 500ML.	FR	12	R\$: 5,78	R\$: 69,36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 1635/ 2019

FLS. _____

VISTO _____

ANEXO IV DO EDITAL 045/2021– MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

**À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
CPLMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) - -----

-----, pelo preço global de R\$_____(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de execução: (preencher)
3. Local de execução: (preencher)

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local). _____, de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

*** Na proposta fornecer os seguintes dados: Endereço, telefone e e-mail.**

PROC. 2045/2020

FLS. _____

VISTO _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N°. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado e Telefones]**, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o objeto a ser entregue)
- **VALOR TOTAL** _____(R\$):..... descrever o valor contratado(se possível).
- **TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO** _____ (quantidade/meses/ano)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento **causa a INABILITAÇÃO** da Licitante no certame licitatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. 1635/ 2019

FLS. _____

VISTO _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 045/2021/PMB/RO

- **DESTINADO EXCLUSIVAMENTE, A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS A ME/EPP.**

A PMB – Prefeitura Municipal de Buritis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, Buritis-RO, através da pregoeira designada pelo **Decreto Municipal nº. 11.093/2021/PMB, de 11 de Março de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **045/2021/CPLMS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 2045/SEMA/2020**, tendo como interessada a Secretaria Municipal Administração.

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos não perecíveis), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR ESTIMADO: R\$ 160.896,07 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2021 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS : 452286.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.buritis.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-2658, através do e-mail cpl@buritis.ro.gov.br ou na Sala da Comissão permanente de Licitações - CPLMS, situada no Predio da prefeitura municipal de Burits, Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis-RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Buritis-Ro, 22 de abril de 2021.

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações
e Contratos e Pregoeira